



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

Código E-Sfinge: 99005CAB514FE975121B5995D273F570FEE22804

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, do pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA**, para atender as demanda das Secretarias Municipais, conforme descrito no objeto do presente Edital.

Os documentos pertinentes à habilitação, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sita à Rua Rui Barbosa n° 347, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A partir de 20 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA PRIMEIRA SESSÃO

21 de agosto de 2023 às 09 horas

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° Andar, na cidade de Xaxim/SC.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O presente termo tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinhos infantis, pisos lisos cerâmico, de concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim.

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;

Anexo III- Modelo de Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Modelo Declaração de não parentesco;

Anexo VI - Declaração de que possui condições de atendimento ao serviço;

Anexo VII - Minuta do Contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

3.2 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 Não será aceita documentação incompleta.

3.4 A realização dos serviços somente poderá ser feita, de acordo com solicitação prévia da secretaria e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não podendo ser ultrapassado sem a autorização do serviço.

3.5 Deverão ser realizados somente os tipos de serviços, que constarem da lista do Anexo I deste Edital.

3.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.6.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.6.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.6.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.6.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.6.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.6.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

3.7 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de Pintura, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, n° 347 2° andares, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **a partir do dia 20 de julho de 2023, nos horários das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.**

4.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 **Solicitação de Credenciamento**, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- Que possui estrutura para prestar os serviços objeto deste edital;
- Que aceita prestar os serviços pelos valores constantes do Anexo I deste edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores

5.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**)

5.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**)

5.2.4 Alvará de localização e Funcionamento **atualizado**, da sede da empresa, emitido pela Prefeitura municipal.

5.2.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Habilitação Fiscal:

5.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

5.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

5.3.4 Prova de Regularidade com FGTS;

5.4 Habilitação Trabalhista

5.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

5.5 Habilitação Financeira:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.6 Qualificação Técnica:

5.6.1 Declaração de que dispões de todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

5.6.2 Profissional deverá ter curso para pintura em altura, de acordo com o disposto na NR-35;

5.6.3 **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

5.7 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

5.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

5.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

5.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

6.1 A CONTRATADA realizará os serviços de pinturas, somente nas edificações públicas, a serem previamente determinadas pelas Secretarias Municipais, descrito nas respectivas autorizações de fornecimento.

6.2 A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento a serem realizados nas edificações;

6.3 Os serviços deverão ser prestados sempre nos locais a serem previamente determinados pelas Secretarias, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento.

6.4 Os serviços compreenderão: mão de obra para pintura em paredes; mão de obra para pinturas em grades; mão de obra para pinturas em portas; mão de obra para pinturas no estilo grafiato/textura; mão de obra para pinturas em muros; mão de obra para pinturas em janelas, mão de obra para pintura em piso e melhoria e adequação de ambientes públicos, mão de obra para pintura de piso liso cerâmico, concreto ou madeira; mão de obra de pintura de parquinho infantil, a empresa ganhadora deverá fornecer os equipamentos utilizados para a execução do objeto.

6.5 A Contratante fornecerá todos os produtos necessários a realização da pintura, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

6.6 É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) à perfeita execução dos serviços de lavagem dos veículos, incluindo as ferramentas a serem utilizadas.

6.7 Contratada responderá por eventuais danos causados nos edifícios Públicos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

6.8 A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

7. DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E CONTRATOS

7.1 O prazo para credenciamento das empresas será à partir de 20 de julho de 2023 até 21 de julho de 2024.

7.2 Os credenciamentos universais realizados com base neste edital terão contratos firmados com **prazo de validade, a partir da sua assinatura até 21 de agosto de 2024**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante reabertura do credenciamento, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

8. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

8.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

8.2 A distribuição dos serviços dar-se à **pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.**

8.3 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Departamentos, e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

9.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata, independente de transcrição.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

9.3 A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestado credenciado, para a execução de todos os serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

9.4 A formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, Ordens de serviço e a respectiva Nota Fiscal.

10.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

10.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 113 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 1.003 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1001 – Recursos Ordinários - Educação

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1001 – Recursos Ordinários - Educação



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.540.0000.1019 – Transferências do FUNDEB – 30%
Fonte Recurso: 1.550.0000.1036 – Transferências do FUNDEB – 30%

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 44 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. do Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 57 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.051 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 61 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.052 – Bloco de Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 64 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.661.0000.1065 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.053 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 66 - 3.3.90.39.05.00.00.00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

Fonte Recurso: 2.661.0000.306500 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.055 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 70 - 3.3.90.39.05.00.00.00

Fonte Recurso: 1.661.0000.1065 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Unidade Gestora: 16 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. das atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00

Fonte Recurso: 1.500.0000.1002 – Recursos Ordinários

10.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

10.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer cidadão parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para abertura do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

11.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 10.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento a impugnação do edital.

11.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

12.1 A administração do Município de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.2 Será facultado ao município de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

12.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a Administração Municipal, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

12.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

12.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CRENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

12.6 Em caso de atrasos na entrega das Notas Fiscais por parte do credenciado ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

12.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

12.8 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

12.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou pelo E-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

12.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 18 de julho de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O Município de Xaxim/SC, do pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Edilson Antônio Folle, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA**, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinhos infantis, pisos lisos cerâmico, de concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim, conforme descrito no objeto do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a realização deste processo licitatório pois os serviços de pintura, não auxiliam somente no aformoseamento dos prédios públicos, mas também para a manutenção e conservação dos edifícios, além de proporcionar proteção ao bem público, evitam a propagação de pragas.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

Os serviços a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos conforme tabela abaixo:

3.1 A execução do objeto deste será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

LOTE GLOBAL - ANEXO II

3.2 Os serviços deverão ser executados nas instalações a serem descritas nas autorizações de fornecimento vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 A empresa vencedora deve estar situada no perímetro urbano do município de Xaxim, justificando-se pelo princípio da economicidade. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.5 O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

3.6 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 40(quarenta) dias para cada imóvel ou obra solicitada.

3.7 O credenciado vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.8 O credenciado vencedor fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.9 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.10 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

Página: 1 / 1

 MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2023 - IL
	Processo Administrativo: 119/2023 Data do Processo: 18/07/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	9.685,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA - MÃO DE OBRA PINTURA GRAFIATO/ TEXTURA	10,0000	96.850,00
2	39.500,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA) - MÃO DE OBRA PINTURA PAREDES (PINTURA LISA)	7,0000	276.500,00
3	11.550,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA GRADE - MÃO DE OBRA PINTURA GRADE	9,0000	103.950,00
4	1.200,000	UN	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS - MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS PORTAS	40,0000	48.000,00
5	13.145,000	M2	MÃO DE OBRA PINTURA MUROS - MÃO DE OBRA PINTURA MUROS	7,0000	92.015,00
6	16.400,000	M2	MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM PISO - MÃO DE OBRA PARA PINTURA EM PISO, PARA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES E ESPAÇOS PÚBLICOS	8,0000	131.200,00
7	1.900,000	M2	MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE PISO - MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE PISO LISO CERÂMICO, CONCRETO OU MADEIRA	11,0000	20.900,00
8	1.130,000	UN	MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS - MÃO DE OBRA E PINTURA ABERTURAS JANELAS	40,0000	45.200,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	814.615,00



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinhos infantis, piso liso cerâmico, concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim, **Processo de Licitação n 0119/2023 - Chamada Pública n° 0018/2023**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo I.
- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes do Anexo I deste edital.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0119/2023

Chamada Pública n° 0018/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinhos infantis, piso liso cerâmico, concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0119/2023

Chamada Pública n° 0018/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinhos infantis, piso liso cerâmico, concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

À
Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n° 0119/2023

Chamada Pública n° 0018/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinhos infantis, piso liso cerâmico, concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO, representante legal da empresa _____, situada a _____, no município de _____ inscrita no CNPJ n° _____ para os devidos fins de que possui plenas condições de atendimento ao serviço, objeto desta licitação, considerando espaço físico e profissionais qualificados para atendimento à demanda dos serviços.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo de Licitação N° 0119/2023 - Credenciamento n° 0018/2023**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PINTURA**, para prestação de serviços de pintura em paredes, grades, portas, janelas, muros, parquinho infantil, piso liso cerâmico, de concreto ou madeira, para melhoria e adequação de ambientes, a pedido das Secretarias do Município de Xaxim.

LOTE GLOBAL - ANEXO II

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

2.1 O presente termo de compromisso terá vigência a **partir da assinatura deste até 20 de junho de 2023**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 Para a execução dos serviços de **PINTURA** deverão ser observados os seguintes procedimentos e especificações:

- a) Tomar todos os cuidados necessários aos equipamentos e mobiliários municipais;
- b) Uso adequado dos materiais fornecidos pela contratante;
- c) Limpeza dos locais, após a execução dos serviços;

3.2 O objeto da presente licitação deverá ser prestado diretamente nos locais indicados em cada autorização de fornecimento, dentro do Município de Xaxim, com entrega no máximo de 40(quarenta) dias para cada imóvel ou obra solicitada.

3.2 A medição da metragem do serviço executado ficará a cargo do fiscal do Contrato ou pelo Secretário Responsável pela pasta.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

3.4 A empresa vencedora deve estar situada no perímetro urbano do município de Xaxim, justificando-se pelo princípio da economicidade. Caso a empresa vencedora esteja sediada em outro município, a mesma deverá abrir filial ou posto de atendimento no município de Xaxim, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas no edital.

3.5 O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.6 O credenciado vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.7 O credenciado vencedor fornecerá todos os produtos/equipamentos necessários a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, Ordens de serviço e a respectiva Nota Fiscal.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 113 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 1.003 – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1001 – Recursos Ordinários - Educação

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1001 – Recursos Ordinários - Educação

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Atividades de Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 19 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.540.0000.1019 – Transferências do FUNDEB – 30%
Fonte Recurso: 1.550.0000.1036 – Transferências do FUNDEB – 30%

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut. dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 44 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. do Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 57 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.051 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 61 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.500.0000.1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.052 – Bloco de Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 64 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 1.661.0000.1065 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.053 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 66 - 3.3.90.39.05.00.00.00
Fonte Recurso: 2.661.0000.306500 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.055 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 70 - 3.3.90.39.05.00.00.00

Fonte Recurso: 1.661.0000.1065 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Unidade Gestora: 16 – Fundo Municipal de Saúde de Xaxim

Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. das atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 09 - 3.3.90.39.05.00.00.00

Fonte Recurso: 1.500.0000.1002 – Recursos Ordinários

4.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

4.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

5.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

6.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração serão previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Xaxim, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

6.2 A distribuição dos serviços dar-se à **pela ordem de credenciamento, observadas as especificações técnicas e profissionais necessárias a cada serviço.**

6.3 Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência as hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

7.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

7.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do serviço serão realizados pelos servidores: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Frantz Canalle, matrícula



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0016/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 0018/2023

7400, Alberto Grasel, matrícula n° 9187, Cleverson Luiz Frigo, matrícula n° 2597, Eder Lussani, matrícula n° 9192.

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

9.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim/SC, ___ de _____ de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:
